

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº.7456/2023

DECISÃO TRT7.DG Nº. 567/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993;

SOLICITANTE: Seção de Biblioteca;

CONTRATADA: SARAIVA EDUCAÇÃO SA;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$23.040,00;

OBJETO: Aquisição de assinatura da Biblioteca Digital Saraiva, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2023, acostado mediante o documento 18;

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa através do Parecer TRT7.DG. AJA.Nº.603/2023 (doc.19), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista e não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 17, 38 e 39);

Considerando a disponibilidade/adequação orçamentária no SIGEO para atender a presente despesa (docs. 21/22).

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.43);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** de licitação, **no valor** de R\$23.040,00 para da empresa SARAIVA EDUCAÇÃO SA para Aquisição de assinatura da Biblioteca Digital Saraiva, com 50 (cinquenta) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.

Não dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art.16 da Lei nº8666/1993.

Dispensada a confecção de termo de contrato, com fulcro no art. 62, caput e 4º, c/c inciso III do art. 15 da Lei nº 8666/1993, o qual restará substituído pela Nota de Empenho, do qual será anexo o Termo de Referência.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO para emitir a respectiva nota de empenho. **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Secretaria Administrativa para publicação da Ratificação da Inexigibilidade de Licitação.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. Nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza-CE, 16 de novembro de 2023.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto